



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Novembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 318 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.917/2015

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 4.013,50 M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 1, MEDINDO 416,99M², 2 MEDINDO 2.137,58M², 3 MEDINDO 360,00M², 4 MEDINDO 360,00M², 5 MEDINDO 367,87M² e LOTE 6 MEDINDO 371,06M².

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado por GRACE HYANE SILVA SANTOS, inscrita no CPF 052.083.916-19, situada à Rua Francisco Alves de Deus, 335 Bairro Centro, Capim Branco – MG, e considerando:

- A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- A Certidão de Anuência Prévia de Desmembramento expedida pela Agência Metropolitana - RMBH, OF.DG Nº 345/2015-ARMBH, datado de 15 de outubro de 2015, assinado por Fabrício Pallione Avelar, responsável técnico CAU A94523-4, e Flávia Mourão Parreira do Amaral, Diretora Geral.
- O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 2.355,28m², que resultará nos lotes: **1, Medindo 416,99m², 2 Medindo 2.137,58m², 3 Medindo 360,00m², 4 Medindo 360,00m², 5 Medindo 367,87m² e Lote 6 Medindo 371,06m².**

obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 4.013,50m², com frente para a Rua: Francisco Alves de Deus, Rua Felisberto Pereira Silva e Domingos Cesário Valadares; de propriedade de GRACE HYANE SILVA SANTOS E WAGNER SOUZA SANTOS JUNIOR, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 8.265 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 4.013,50m² (quatro mil e treze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

LOTE 1	416,99M²
LOTE 2	2.137,58M²
LOTE 3	360,00M²
LOTE 4	360,00M²
LOTE 5	367,87M²
LOTE 6	371,06M²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Novembro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 318 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 88/2015

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor
para ocupar Cargo Comissionado.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº1.090/06, nº1.093/07 e nº1.134/08 e o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Servidor, conforme adiante indicado, para ocupar cargo comissionado:

***Coordenador de Seção de Obras e Projetos,
Waldecir da Silva Miranda a partir de 04/11/2015.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito